



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO  
**E.E. "PROFª DINORAH SILVA DOS SANTOS"**

Rua Francisco das Chagas Soares, nº 65 - Bairro Acaraú - Cananéia / SP  
CEP: 11.990-000 - Fone: (13) 3851-1102  
E-mail: [e045100a@educacao.sp.gov.br](mailto:e045100a@educacao.sp.gov.br)

### **Edital de Credenciamento para Professor Articulador do Programa Sala de Leitura – Ano Letivo de 2026**

A Unidade Escolar E.E Profª Dinorah Silva dos Santos, com base na Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026, torna público o processo de seleção para a função de **Professor Articulador do Programa Sala de Leitura**.

#### **1. Das Disposições Preliminares**

O presente edital regulamenta a seleção de docentes para atuação no Programa Sala de Leitura para o ano letivo de 2026.

#### **2. Dos Requisitos para o Credenciamento**

Poderão se candidatar os docentes integrantes do quadro de magistério que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser portador de diploma de **licenciatura plena** ou ser habilitado em qualquer campo de atuação.
- Apresentar **Plano de Trabalho** alinhado aos objetivos do Programa e participar de **Entrevista** com a equipe gestora.

#### **3. Da Ordem de Prioridade (Artigo 5º, § 1º)**

A atribuição respeitará rigorosamente a seguinte sequência:

- Titular de cargo adido ou parcialmente atendido (com preferência para Espanhol).
- Ocupante de função-atividade em horas de permanência.
- Docente readaptado.
- Titular de cargo dos demais componentes para complementação/suplementação

#### **4. Do Processo de Seleção**

O processo será conduzido pelo Diretor de Escola, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e supervisão do Supervisor de Ensino.

- **Etapa 1 - Entrega do Plano de Trabalho:** Período de **15/05/2026 a 22/05/2026**. O plano deve estar alinhado às diretrizes da Resolução SEDUC 07/2026.
- **Etapa 2 - Entrevista:** Período de **25/05/2026 a 27/05/2026**, conforme agendamento.

#### **5. Da Carga Horária e Jornada de Trabalho**

- A carga horária será de **16 aulas**.
- A carga horária é considerada um **bloco indivisível**.
- O docente deverá cumprir sua jornada atendendo a **todos os turnos da unidade escolar**, conforme distribuição feita pelo Diretor.
- É obrigatória a participação nas **ATPCs** da unidade escolar e nos planejamentos da EFAPE.

#### **6. Das Atribuições**

Compete ao Professor Articulador da Sala de Leitura:

- Elaborar e executar o Plano de Ação.
- Apoiar a **recomposição das aprendizagens**, com foco em leitura e escrita.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO  
**E.E. "PROFª DINORAH SILVA DOS SANTOS"**


Rua Francisco das Chagas Soares, nº 65 - Bairro Acaraú - Cananéia / SP  
CEP: 11.990-000 - Fone: (13) 3851-1102  
E-mail: [e045100a@educacao.sp.gov.br](mailto:e045100a@educacao.sp.gov.br)

- Incentivar o uso de **plataformas educacionais** vinculadas ao programa.
- Estabelecer parcerias interdisciplinares com os demais docentes.
- Organizar a Sala de Leitura como ambiente pedagógico e multidisciplinar.
- Demais funções dispostas na Resolução Seduc 7/2026.

**7. Disposições finais**

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida. No decorrer do ano letivo, o docente poderá perder a atribuição nos casos previstos no Artigo 8º da Resolução Seduc nº 7/2026. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Cananéia, 15 de maio de 2026.

  
Juliano Barbosa  
RG: 28.161.486-6  
Diretor de Escola